

LEI Nº. 3.140, DE 12/09/2008.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 39.999,30** (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), destinados á inclusão de dotação específica, para execução de ação da Secretaria Municipal de Agricultura, não prevista na Lei Orçamentária 2008.

Art. 2º - Os recursos destinados á cobertura do presente Crédito Adicional Especial advém de superávit financeiro de convênio, firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial receberá a classificação orçamentária abaixo descrita, levando em consideração que os recursos financeiros já se encontram depositados em conta corrente específica aberta pelo município.

021000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.24.2.506 – Apoio e Incentivo a Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

333903000 – Material de Consumo Fonte 04 6.178,80

344905200 - Equipamento e Material Permanente Fonte 04 33.820,50

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Setembro de 2008.

**ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL**